



Publicação no D O E
n. 32797 p. 23
de: 08 / 05 / 14
P. DIVERSAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO 003/2014**

REFERENDA a Portaria 040/2013-GS/SECT, de 09.08.2013, que alterou o quadro 1, constante no Anexo III da Resolução 001/2013-CS/FAPEAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo 249/2013-FAPEAM, que trata do ajuste do quadro de bolsas oferecidas em Programas de Fomento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM;

CONSIDERANDO a Resolução 001/2013-CS/FAPEAM, que promoveu o reajuste de valores de bolsas de Mestrado, Doutorado e Iniciação Científica e deu outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa 015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, que trata, inclusive, do ajuste do valor da bolsa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional – DCR;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor do Adicional Localidade, concedida pela FAPEAM de forma a cumprir o Acordo de Cooperação 68.0002/2012-0, firmado entre a FAPEAM e o CNPq;

CONSIDERANDO a Portaria 040/2013 – GS/SECT, de 9 de agosto de 2013, do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, que aprovou, ad referendum, a alteração do quadro 1, constante no Anexo III da Resolução 001/2013-CS/FAPEAM;

CONSIDERANDO a decisão adotada por este Conselho, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

REFERENDAR a Portaria 040/2013 – GS/SECT, de 9 de agosto de 2013, do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, que alterou, ad referendum, o quadro 1 constante no Anexo III da Resolução 001/2013-CS, de 15 de fevereiro de 2013, que trata do Adicional Localidade, passando a vigorar conforme o anexo único desta Resolução.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de abril de 2014.


Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena
Presidente do Conselho Superior



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO 003/2014 – ANEXO ÚNICO

ADICIONAL LOCALIDADE

MODALIDADE	SIGLA	FORMA DE CONCESSÃO	OBJETIVO	NÍVEL	REQUISITOS BÁSICOS	PERCENTUAL
Adicional Localidade	AL	Cota Individual	Atrair pesquisadores de outros centros para atuarem em grupos de pesquisas no estado do Amazonas	A	Bolsas de atração e fixação de pesquisadores de outros Estados, concedidas por agências federais, tais como DCR/CNPq, POSDOC/CAPES e homologas, para beneficiários que desenvolverão atividades de pesquisa em IPES de Manaus e da Região Metropolitana.	Adicional de 40% do valor da bolsa* concedida pelo CNPq ou CAPES
				B	Bolsas de atração e fixação de pesquisadores de outros Estados, concedidas por agências federais, tais como DCR/CNPq, POSDOC/CAPES e homologas, para beneficiários que desenvolverão atividades de pesquisa em IPES do interior do Amazonas.	Adicional de 60% do valor da bolsa* concedida pelo CNPq ou CAPES

* Valores de bolsa previstos na RN-015/2013-CNPq.

Travessa do Dera, s/n – Flores
CEP: 69058-793 - Manaus-AM – Brasil
www.fapeam.am.gov.br
Tel: (92) 3878-4000



FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
Certificada pela ISO 9001:2008

SECTI
Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação
Certificada pela ISO 9001:2008

